



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

ANEXO I

Descrição de requisitos, atribuições, salário e jornada

VAGA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO
Mediador Intercultural	Requisitos Obrigatórios: • Ensino superior completo, em qualquer área de formação, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • Experiência comprovada na área de mediação intercultural ou em atividades relacionadas ao atendimento de populações migrantes, refugiadas ou em situação de vulnerabilidade. • Fluência em português e espanhol e/ou em uma das línguas indígenas predominantes na região (Warao, Taurepang ou Pemón). Requisitos Desejáveis: • Formação em Mediação Intercultural. • Experiência profissional relevante na área de direitos humanos, mobilidade humana ou políticas	Descrição: • Facilitar a comunicação entre os usuários migrantes, refugiados, apátridas (MRA) e as equipes da Estratégia Saúde da Família, atuando como intérprete e promotor do entendimento mútuo. • Apoiar o acolhimento em ações de imunização e colaborar com atividades educativas sobre o calendário vacinal brasileiro, com enfoque em direitos, proteção e cuidado integral. • Contribuir com ações educativas em saúde com abordagem intercultural, incluindo temáticas como vacinação, higiene, nutrição, saúde mental, saúde sexual e reprodutiva. • Identificar barreiras de acesso aos serviços de saúde (linguísticas, culturais ou outras) e comunicar essas dificuldades à equipe gestora. • Desenvolver suas atividades em abrigos, alojamentos e unidades de saúde, sob supervisão de profissional de nível superior. • Participar das reuniões das equipes de atenção básica dos territórios em que os usuários acompanhados residem. • Atuar em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

	públicas voltadas à população migrante. • Excelente capacidade de comunicação, com clareza e objetividade. • Facilidade para atuar em contextos interculturais e interinstitucionais. • Disponibilidade para início imediato.	
Motorista	Requisitos Obrigatórios: • Ensino médio completo, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, dentro do prazo de validade. Requisitos Desejáveis: • Experiência anterior em transporte de equipes e materiais no âmbito de serviços públicos, especialmente na área da saúde. • Conhecimento básico de manutenção veicular preventiva. • Noções de saúde intercultural, atendimento humanizado e direitos	Descrição: • Conduzir veículos oficiais para transporte de equipes de saúde, materiais e cargas leves, zelando pela segurança dos passageiros e integridade dos bens transportados. • Manter os veículos em boas condições de uso, realizando inspeções de rotina, solicitando manutenções quando necessário e garantindo o abastecimento regular. • Preencher mapas de bordo, formulários de utilização diária, controle de itinerários, registro de passageiros e ocorrências relevantes. • Estacionar adequadamente os veículos ao final dos serviços, assegurando seu fechamento e guarda. • Executar outras tarefas correlatas, conforme demanda das equipes e do projeto. • Participar de capacitações, rodas de conversa e encontros formativos sobre saúde intercultural, atendimento humanizado, vacinação e direitos em contextos de migração.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

	humanos. • Disponibilidade de deslocamento para entre municípios e atuação em áreas de fronteira.	
Médico	Requisitos Obrigatórios: • Ensino superior completo em Medicina, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de atuação ou conforme regulamentação do respectivo Conselho. Requisitos Desejáveis • Especialização em Medicina de Família e Comunidade. • Experiência no atendimento à população migrante, refugiada e apátrida. • Sensibilidade para atuação em contextos interculturais humanitários. • Disponibilidade atuação e para em abrigos, alojamentos e unidades de atenção primária à saúde.	Descrição: • Prestar integral pessoas atendimento à saúde de e famílias migrantes, refugiadas e apátridas (MRA), com enfoque na atenção básica e promoção do cuidado humanizado. • Realizar consultas clínicas, escutas qualificadas, pequenos procedimentos e atividades em grupo nos abrigos e alojamentos, considerando as realidades culturais dos usuários. • Atuar protocolos conforme clínicos, diretrizes terapêuticas e normativas técnicas vigentes federal, nos âmbitos estadual e municipal, respeitando os limites legais da profissão. • Realizar estratificação de risco e construir planos de cuidados personalizados para usuários com condições crônicas, em articulação com a equipe multiprofissional. • Efetuar encaminhamentos para outros pontos da rede de atenção à saúde, mantendo o acompanhamento do plano terapêutico em conjunto com a equipe da Atenção Primária. • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a corresponsabilização pelo cuidado, em parceria com a equipe de referência. • Planejar, monitorar e avaliar as ações dos mediadores interculturais, promovendo integração e efetividade no atendimento. • Exercer outras atribuições compatíveis com a função, de acordo com a legislação profissional e as necessidades do projeto.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

Assistente de Gestão	Requisitos Obrigatórios: • Ensino superior completo em qualquer área de formação. Requisitos Desejáveis: • Experiência na área administrativa, com conhecimentos em proteção do direito, territorialidade, direitos humanos e interculturalidade, assim como domínio e conhecimento do pacote Office, familiaridade com painel de gestão e disponibilidade para início imediato.	Descrição: • Perfil voltado para o apoio administrativo e técnico, com foco nas atividades institucionais do Projeto Saúde nas Fronteiras. Suporte a equipes internas, realizando tarefas de controle, organização e atendimento, garantindo a continuidade das operações administrativas. • Responsável pela atualização e organização de sistemas internos e bases de dados, atendimento e suporte operacional em demandas administrativas, além de organizar e monitorar processos documentais e logísticos. Auxílio no controle de prazos, agendas e cronogramas operacionais, e suporte na organização de eventos, reuniões e treinamentos institucionais. • Experiência em atividades correlatas ao escopo administrativo, com foco na execução eficiente das funções institucionais.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

Assistente Social	Requisitos Obrigatórios: • Ensino superior completo em Serviço Social, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • Registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	Descrição: • Realizar atendimentos sociais aos usuários nos territórios, promovendo escuta qualificada e orientação adequada. • Facilitar o acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e acompanhar o tratamento dos pacientes • Otimizar o agendamento de consultas e procedimentos, garantindo a continuidade do cuidado. • Articular e coordenar informações e serviços de saúde junto às redes locais e intersetoriais. • Elaborar relatórios técnicos e sociais, com registros de atendimentos, encaminhamentos intervenções realizadas. e • Promover o acesso e a integração a políticas públicas e serviços de assistência social, educação, habitação e direitos.
Enfermeiro	Requisitos Obrigatórios: • Ensino Superior completo, Diploma de formação superior em Enfermagem emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.	Descrição: • Prestar assistência ao paciente e família, planejar e executar ações de saúde, supervisionar equipes, promover educação em saúde e integrar saberes tradicionais e ocidentais. • Realizar consultas, solicitar exames, prescrever medicamentos, acompanhar pacientes na rede de referência e elaborar relatórios, seguindo normas técnicas e de biossegurança.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

Gerente de saúde	Requisitos Obrigatórios: • Curso de nível superior completo na área da Saúde (saúde coletiva, medicina, enfermagem) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; • Experiência mínima de 06 (seis) meses em atividades relacionadas à saúde pública.	Descrição: • Coordenar e monitorar todas as atividades relacionadas ao Projeto Saúde nas Fronteiras, incluindo a gestão da equipe, garantir a qualidade do atendimento e analisar estatísticas e relatórios, de acordo com os protocolos, a fim de fornecer o suporte mais adequado aos pacientes.
Nutricionista	Requisitos Obrigatórios: • Ensino Superior Diploma de formação superior em Nutrição emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.	Descrição: • Prestar assistência nutricional, planejar e avaliar unidades de alimentação, controlar higiene, participar de educação nutricional e supervisionar serviços coletivos, seguindo normas de biossegurança.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

Psicólogo	Requisitos Obrigatórios: • Ensino Superior completo, Diploma de formação superior em Psicologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.	Descrição: • Desenvolver ações de atenção psicossocial considerando perspectivas locais, com apoio matricial, visitas domiciliares, discussões de casos e formulação de projetos terapêuticos. Apoiar ações comunitárias de promoção da saúde e analisar informações epidemiológicas.
Técnico de Enfermagem	Requisitos Obrigatórios: • Curso técnico em Enfermagem concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho. Requisitos Desejáveis • Experiência na Estratégia Saúde da Família (ESF) ou em contextos de atenção básica à saúde. • Sensibilidade para atuação com populações em situação de vulnerabilidade, especialmente	Descrição: • Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão. • Realizar procedimentos de enfermagem, como aferição de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação, se necessário. • Realizar acolhimento e o cuidado integral à saúde da população assistida, de acordo com as necessidades e singularidades culturais. • Realizar ações de educação em saúde, e em parceria com a equipe multiprofissional, como palestras, ações grupais para promoção da saúde, autocuidado, dentre outras. • Realizar ações de Vigilância em saúde. • Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a situações de riscos, oriundos do espaço de abrigamento, e apoiar nas ações de cuidado. • Apoiar na busca ativa de pessoas com doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos,



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

	migrantes, refugiados e apátridas. • Capacidade de atuação em equipe multiprofissional e disponibilidade para atuação em abrigos, alojamentos e demais territórios definidos pelo projeto	acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais. • Realizar o acompanhamento vacinal da população em estado de abrigo. • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para os atendimentos e outras atividades. • Identificar parceiros e recursos que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe. • Apoiar na orientação para encaminhamentos, quando necessário, junto à equipe da APS de referência. • Participar do planejamento das ações de saúde junto à equipe multiprofissional que atua nos abrigos e a equipe da APS de referência. • Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Auxiliar administrativo	Requisitos Obrigatórios: • Nível médio completo Requisitos Desejáveis: • Experiência prévia na área administrativa. • Conhecimentos em proteção de direitos, territorialidade, direitos humanos e interculturalidade. • Domínio do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). • Familiaridade com sistemas de informação correlatos às ações de imunização, como SI-PNI e e-SUS. • Disponibilidade para início	Descrição: • Apoiar as atividades da área, garantindo organização e eficiência nos processos. • Suas responsabilidades incluem análise de dados, elaboração de relatórios, manutenção de planilhas e gráficos, redação de documentos e apoio na criação de manuais técnicos. Além disso, presta suporte administrativo para otimizar fluxos de trabalho e garantir a precisão das informações.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

	imediato	
Enfermeiro Responsável Técnico	Requisitos Obrigatórios: • Ensino Superior completo, Diploma de formação superior em Enfermagem emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.	Descrição: • Prestar suporte administrativo para otimizar os fluxos de trabalho das ações de imunização, garantindo a precisão das informações e o acompanhamento diário dos dados vacinais. • Realizar o registro completo e pontual das aplicações vacinais nos sistemas SI-PNI e e-SUS, incluindo o lançamento de dados retroativos ou em atraso no SI-PNI. • Criar e atualizar planilhas e bases de dados relacionadas à vacinação, assegurando a integridade e rastreabilidade das informações registradas. • Redigir documentos e comunicações oficiais. • Contribuir na criação, organização e atualização de manuais e materiais técnicos. • Prestar suporte nas rotinas administrativas, otimizando fluxos de trabalho e garantindo a precisão e integridade das informações.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas prováveis
Publicação do Edital	13/10/2025
Impugnação do Edital	13/10, 14/10 e 15/10
Período de inscrição e Envio dos Documentos Comprobatórios de Requisitos	16/10/2025 a 24/10/2025
Análise Curricular	27/10 a 31/10/2025
Resultado Preliminar da Análise Curricular e Abertura do prazo de recurso	03/11/2025 *Os recursos devem ser enviados das 9h às 18h (Horário de Brasília/DF)
Análise e resposta aos recursos	04/11/2025
Resultado Final da Avaliação Curricular e convocação para o teste de habilidades	05/11/2025
Teste de Habilidades	06/11, 07/11 e 10/11
Resultado Preliminar do teste de habilidade e abertura para recursos	11/11/2025 *Os recursos devem ser enviados das 9h às 18h (Horário de Brasília/DF)
Análise e resposta aos recursos	12/11/2025
Resultado final do recursos	13/11/2025
Resultado final do Processo Seletivo	14/11/2025
Convocação para realização do Exame Médico Ocupacional	17/11 e 18/11/2025
Data prevista para admissão	19/11/2025

Obs: A AgSUS reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, os prazos estabelecidos no cronograma, desde que haja prévia publicação oficial. Tais alterações poderão ocorrer sempre que se fizerem necessárias para o adequado atendimento das demandas operacionais, observando-se o interesse público e a eficiência na execução das atividades previstas.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro
Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050 www.agenciasus.org.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador do RG nº _____
, CPF de nº _____, declaro que sou () **preto**, () **pardo**, ou () **quilombola**
conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –
IBGE, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de
2010 (Estatuto da Igualdade Racial), ou como pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios
de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com
presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de
novembro de 2003, para o fim específico de atender ao edital nº ____/2025 AgSUS para o Processo
Seletivo Simplificado.nexo I

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de
minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o
contraditório e a ampla defesa.

Por fim, caso seja necessário, autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal
da veracidade da autodeclaração como preto, pardo ou quilombola.

_____, _____ de _____ de _____
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE FOTOGRAFIA E DE VÍDEO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DA FOTOGRAFIA FRONTAL

- ✓ O candidato deve estar **posicionado de frente**, com o foco no rosto, abrangendo a área do pescoço para cima.
- ✓ O fundo da foto deve ser branco.
- ✓ Faça a foto contra a luz.
- ✓ A imagem deve estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG** ou **PDF** com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes).



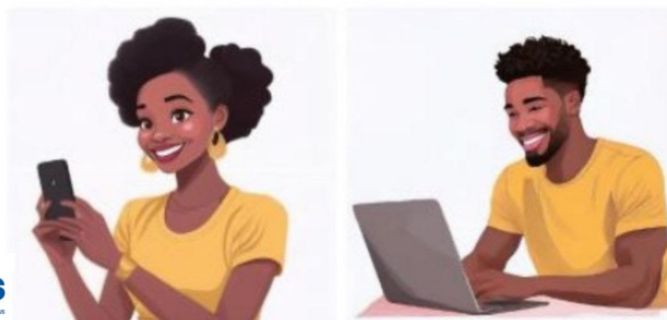
INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DA FOTOGRAFIA DE PERFIL

- ✓ O candidato deve estar **posicionado de perfil**, com o foco no rosto, abrangendo a área do pescoço para cima.
- ✓ O fundo da foto deve ser branco.
- ✓ Faça a foto contra a luz.
- ✓ A imagem deve estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG** ou **PDF** com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes).



INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DO VÍDEO

- ✓ O candidato deve estar **posicionado de frente**, com o foco no rosto, abrangendo a área do pescoço para cima.
- ✓ O vídeo deve ter a duração de no máximo 20 (vinte) segundos.
- ✓ O candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: **“declaro que sou negro, da cor preta ou parda”**.





AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E/OU MORADIA EM ALDEIA

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número ____-____-____-____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside, CASO NÃO RESIDA, INFORMAR **NÃO SE APLICA**), localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

Assinatura da Liderança 1

Nome completo da Liderança:
CPF:

Assinatura da Liderança 2

Nome completo da Liderança:
CPF:

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Preferencialmente assinada por duas lideranças. Em caso de inviabilidade, admite-se validação por pelo menos duas, desde que justificado.